



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Santa Clara do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da contratação: aquisição/contratação de serviços Aquisição Emergencial de um Switch Aggregation para substituir o antigo equipamento em funcionamento, o qual se encontra inoperável e sem possibilidade de recuperação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição e contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para o fornecimento de equipamento estratégico de rede, um Switch Aggregation, responsável pela interconexão dos switches de acesso e pela comunicação destes com o núcleo da infraestrutura de rede do Município.

O referido equipamento exerce função essencial na arquitetura da rede do Setor de Tecnologia da Informação, sendo responsável pelo tráfego de dados entre switches, servidores e demais ativos de rede, garantindo a disponibilidade dos serviços corporativos e o acesso à internet.

A presente aquisição visa substituir equipamento anteriormente utilizado, o qual se encontra inoperante e sem possibilidade técnica de recuperação. A falha comprometeu a comunicação entre os switches e o núcleo da rede, ocasionando indisponibilidade de conectividade com os servidores, interrupção do sinal de internet e paralisação de serviços essenciais hospedados na infraestrutura do Setor de Tecnologia da Informação até ser estabelecido uma solução temporária e inadequada.

Diante do cenário apresentado, constatou-se a necessidade de substituição imediata do equipamento, em caráter emergencial, a fim de restabelecer a plena funcionalidade da rede, assegurar a continuidade dos serviços públicos dependentes da infraestrutura tecnológica e mitigar riscos de novas interrupções.

O equipamento especificado possui desempenho e capacidade superior ao anteriormente utilizado, sendo tecnicamente dimensionado para atender às demandas atuais da infraestrutura, garantindo maior estabilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, especialmente quanto à garantia de continuidade operacional dos ativos críticos do Setor de Tecnologia da Informação.

O equipamento descrito neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter estratégico para a infraestrutura de rede, sendo responsável pela interconexão entre os switches e o núcleo da rede, elemento essencial para a sustentação da conectividade institucional.

O equipamento deve ser considerado também parte de uma estratégia abrangente de modernização e principalmente da continuidade operacional adequada da infraestrutura do Setor de Tecnologia da Informação. Seu principal objetivo é atender à uma necessidade imediata, considerando, contudo, o cenário de crescimento contínuo do tráfego de dados e a exigência por equipamentos com maior capacidade de processamento. Assim, a solução proposta não se limita à demanda emergencial, mas também como uma ação preventiva, assegurando que o equipamento possua desempenho compatível com a carga operacional atual e futura.

Sua eventual instabilidade ou indisponibilidade compromete diretamente a comunicação entre os equipamentos de rede e o núcleo da infraestrutura, impactando o acesso à internet das unidades administrativas interligadas à Prefeitura, bem como a conectividade interna e a disponibilidade dos serviços hospedados nos servidores do Setor de Tecnologia da Informação.

Entre os serviços potencialmente afetados estão o sistema e-SUS, os sistemas de gestão fornecidos pela empresa Fiorilli, o serviço de e-mail e demais aplicações corporativas utilizadas pelos servidores municipais, muitos dos quais possuem caráter crítico para a execução das atividades administrativas e para a prestação de serviços à população.

Dessa forma, a contratação configura medida necessária para assegurar a disponibilidade, estabilidade e continuidade dos serviços essenciais suportados pela infraestrutura tecnológica municipal, evidenciando-se a relevância técnica da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação considerando que o valor estimado está dentro do limite legal, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto os fornecedores deverão comprovar atuação compatível com o objeto e apresentar nota fiscal, certificado de garantia, atestado de conformidade e procedência do equipamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição emergencial refere-se a 01 (um) Switch de Aggregation, considerado suficiente para atender à demanda atual da infraestrutura de Tecnologia da Informação. A especificação técnica do equipamento foi definida com base nas necessidades operacionais vigentes, garantindo compatibilidade, desempenho e integração com o ambiente existente.

O quantitativo foi estabelecido a partir de análises técnicas realizadas no ambiente do Setor de Tecnologia da Informação, considerando que o equipamento desempenha função estratégica na camada de agregação da rede. Sua adequada operação é fundamental para assegurar a disponibilidade dos serviços institucionais, incluindo conectividade interna, acesso à internet e demais sistemas corporativos.

O novo equipamento deverá, após o recebimento definitivo e verificação de conformidade com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, ser imediatamente incorporado à infraestrutura, substituindo o equipamento atualmente inoperante e restabelecendo a estabilidade da rede.

A aquisição de apenas uma unidade justifica-se pelo fato de que o equipamento especificado atende integralmente à demanda imediata, caracterizando-se como solução suficiente para sanar as instabilidades existentes e evitar novas aquisições de curto prazo destinadas à mesma finalidade. O switch atualmente em uso encontra-se com defeito, fora do período de garantia e permanecerá sob responsabilidade da Administração Municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de informática.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Considerando a infraestrutura de rede municipal existente e os requisitos técnicos indispensáveis para garantir pleno funcionamento e compatibilidade com o ambiente já implantado, observa-se que, embora o mercado nacional disponha de ampla oferta de fornecedores, o número de fabricantes que efetivamente atendem às especificações exigidas é limitado, destacando-se a marca Ubiquiti UniFi, amplamente reconhecida no cenário nacional pela aderência técnica, padronização de gerenciamento e compatibilidade com soluções corporativas consolidadas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em portais oficiais, consultas diretas a fornecedores e registro de preços públicos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2836/2023, Capítulo II, que estabelece os procedimentos pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Clara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
Switch Aggregation	01	R\$ 9.247,33	R\$ 9.247,33

Estima-se para a aquisição almejada o valor de R\$ 9.247,33. Essa estimativa foi obtida com base em três orçamentos de fornecedores completamente distintos e capacitados no ramo de tecnologia e o fornecimento de matérias do gênero.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2836/2023, Capítulo II, que estabelece os procedimentos pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Clara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento emergencial de 01 (um) Switch de Aggregation, destinado à infraestrutura de rede do Setor de Tecnologia da Informação. O equipamento será responsável pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

interligação dos switches de acesso, concentração de enlaces de alta velocidade e garantia de desempenho adequado ao crescente volume de tráfego de dados da rede municipal.

A adoção de equipamento com portas de 10G e 25G justifica-se pela necessidade de suportar uplinks de alta capacidade, reduzir gargalos na comunicação interna e assegurar maior estabilidade e disponibilidade dos serviços de rede, especialmente aqueles considerados críticos à Administração.

O fornecimento deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

SWITCH AGGREGATION

Modelo de Referência: USW-PRO-AGGREGATION

- 28 Portas SFP+ de 10G
- 04 Portas SFP28 de 25G
- Montável em Rack 1U
- Resfriamento por Ventiladores Silenciosos
- Entrada de Alimentação DC Redundante via USP RPS (100-240VAC/50-60 Hz)
- Compatível com o Unifi Network Controller
- Mínimo 12 meses de garantia

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Entre os objetivos almejados, destacam-se: assegurar o desempenho adequado da comunicação de dados, por meio da adoção de equipamento compatível com a infraestrutura existente e dimensionado para a demanda atual e futura; garantir níveis apropriados de segurança, confiabilidade e disponibilidade, com solução tecnológica robusta e projetada para operação contínua ao longo dos anos, reduzindo riscos de indisponibilidades; promover a evolução da infraestrutura de rede, alinhada ao crescimento do volume de dados e à criticidade dos serviços suportados, otimizando custos operacionais, minimizando intervenções corretivas e prevenindo paralisações de sistemas essenciais. Ademais, a contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que o investimento público gere benefícios concretos à Administração e à coletividade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O Setor de Tecnologia da Informação deverá ser responsável pelo contato com os provedores para verificar a disponibilidade do equipamento

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato através de portaria. A nomeação dos gestores e fiscais deverá ser realizada de acordo com a gestão por competência e observar ao princípio da segregação das funções.)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos eletrônicos (embalagens e componentes substituídos)	As embalagens e materiais de proteção utilizados no transporte deverão ser preferencialmente recicláveis, sendo o descarte realizado de forma ambientalmente adequada, conforme orientações da legislação ambiental vigente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Transporte do equipamento	O transporte até o Centro Administrativo deverá seguir boas práticas logísticas, evitando danos físicos e reduzindo desperdícios de materiais.
Substituição do equipamento antigo	O Switch inutilizável permanecerá sob responsabilidade da Prefeitura Municipal e deverá ser devidamente descartado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Clara do Sul, 25 de fevereiro de 2026

Henrique Konrad
Coordenador de Atividades Gerais

VIABILIDADE DECLARADA PELO RESPONSÁVEL:

DATA: ____/____/20____

SECRETÁRIO(A)